

1.3 — Estatuto Disciplinar dos funcionários e agentes da Administração Pública;

1.4 — Deontologia do serviço público.

2 — Atribuições e competências próprias do serviço para o qual é aberto o concurso.

Programa da prova de conhecimentos específicos

1 — Estrutura orgânica do Ministério da Justiça.

2 — Organização médico-legal.

3 — Regime jurídico da função pública — constituição, modificação e extinção da relação jurídica de emprego na Administração Pública.

4 — Noções básicas sobre a prática tanatológica e laboratorial.

5 — Noções básicas sobre limpeza, desinfeção e conservação das salas de autópsias, laboratórios e respetivos equipamentos.

6 — Conhecimento sobre limpeza, desinfeção, conservação e arrumação dos materiais utilizados nos exames diretos e laboratoriais.

Legislação necessária para a preparação da prova de conhecimentos gerais e específicos

Decreto-Lei n.º 123/2011, de 29 de dezembro

Decreto-Lei n.º 166/2012, de 31 de julho, e Declaração de Retificação n.º 54/2012, publicada no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 189, de 28 de setembro

Portaria n.º 19/2013, de 21 de janeiro

Deliberação n.º 849/2010, de 7 de maio, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 89, de 7 de maio de 2010

Decreto-Lei n.º 185/1999, de 31 de maio

Portaria n.º 603/1999, de 4 de agosto

Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, com as alterações subsequentes

Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, com as alterações subsequentes

Lei n.º 58/2008, de 9 de setembro

Portaria n.º 175/2011, de 28 de abril

Portaria n.º 685/2005, de 18 de agosto

Lei n.º 45/2004, de 19 de agosto

207163579

MINISTÉRIO DA ECONOMIA E DO EMPREGO

Direção-Geral de Energia e Geologia

Aviso n.º 10265/2013

Faz-se público, nos termos e para efeitos das disposições conjugadas constantes do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 88/90 de 16 de março e do n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 181/70, de 28 de abril, que SORGILA — Sociedade de Argilas, S. A., requereu a celebração de contrato de concessão de exploração de depósitos minerais de caulino e quartzo, numa área denominada Fonte Cova Sul, localizado na freguesia de Monte Redondo, no concelho e distrito de Leiria, ficando a corresponder-lhe uma área de 445,9736 hectares, delimitada pela poligonal cujos vértices, se indicam seguidamente, em coordenadas Hayford-Gauss, DATUM 73, (Melriça):

Vértice	Meridiana (m)	Perpendicular (m)
1	- 59888,00	27975,00
2	- 60098,00	27606,00
3	- 59583,00	27288,00
4	- 59248,00	27815,00
5	- 58796,00	27949,00
6	- 58767,00	27849,00
7	- 57961,55	28241,70
8	- 57229,00	27920,00
9	- 57120,00	27340,00
10	- 57430,00	26640,00
11	- 58100,00	26840,00
12	- 58180,00	27055,00
13	- 57620,00	27480,00
14	- 58710,00	27555,00
15	- 58940,00	27320,00
16	- 60270,00	26870,00
17	- 60190,00	25580,00
18	- 60950,00	25620,00
19	- 61240,00	27680,00
20	- 60690,00	28275,00

Convidam-se todos os interessados a apresentar reclamações, por escrito e devidamente fundamentadas, no prazo de 30 dias a contar da data da publicação do presente Aviso, no *Diário da República*.

O pedido está patente para consulta dentro das horas de expediente, na Direção de Serviços de Minas e Pedreiras da Direção-Geral de Energia e Geologia, sita na Av.º 5 de Outubro, n.º 87, 5.º Andar, 1069-039 Lisboa, entidade para quem devem ser remetidas as reclamações. O presente aviso e planta de localização estão também disponíveis na página eletrónica desta Direção-Geral.

4 de julho de 2013. — O Subdiretor-Geral, *Carlos A. A. Caxaria*.

307096616

Direção Regional da Economia do Alentejo

Édito n.º 345/2013

Processo EPU N.º 12695

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Elétricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de julho de 1936, com redação dada pela Portaria n.º 344/89, de 13 de maio, estará patente na Secretaria da Câmara Municipal de Avis e nesta Direção Regional, sita na Zona Industrial de Almeirim, 18; 7005-639 Évora, com o telefone 266750450, fax 266743530, e-mail dre.alentejo@dreal.min-economia.pt, todos os dias úteis, durante as horas de expediente, pelo prazo de quinze dias, a contar da publicação deste édito no “*Diário da República*”, o projeto apresentado pela EDP Distribuição-Energia, SA — Direção de Rede e Clientes Tejo, para a modificação da linha de MT a 30 kV (N.º 1203 L3 0089), para o PT AVS 0089C, com 1306,79 m, com origem no apoio n.º 31 e término no PT AVS 0089C, a estabelecer em Herdade da Defesa de Barros, freguesia de Figueira e Barros, concelho de Avis, a que se refere o processo mencionado em epígrafe.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projeto deverão ser presentes nesta Direção Regional da Economia ou na Secretaria daquela Câmara Municipal, dentro do citado prazo.

6 de junho de 2013. — O Diretor de Serviços de Energia, *António Martins*.

307165539

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DO MAR, DO AMBIENTE E DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO

Autoridade de Gestão do PROMAR

Despacho n.º 10601/2013

Cessação da interrupção do período para apresentação de novas candidaturas ao abrigo do Regime de Apoio aos Investimentos Produtivos na Aquicultura na região abrangida pelo objetivo de convergência no Continente.

Em 13 de junho de 2008 foi aprovado, pela Portaria n.º 424-B/2008, posteriormente alterada pelas Portarias n.º 106/2010, de 19 de fevereiro, n.º 1175/2010, de 16 de novembro, e n.º 178/2012, de 31 de maio, o Regulamento do Regime de Apoio aos Investimentos Produtivos na Aquicultura.

Entretanto, verificando-se que, na região abrangida pelo objetivo de convergência no Continente, a dotação disponível era já insuficiente para aprovar novas candidaturas, foi determinada, mediante o Despacho n.º 16300/2012, de 12 de dezembro, a interrupção do período para apresentação de candidaturas ao abrigo do mencionado Regulamento do Regime de Apoio aos Investimentos Produtivos na Aquicultura, na região abrangida pelo objetivo de convergência no Continente.

Como desde logo se salientou naquele Despacho, essa impossibilidade de aprovação de novas candidaturas poderia não ser definitiva ou irreversível, na medida em que poderia verificar-se alguma circunstância que viesse repor as disponibilidades financeiras então inexistentes.

Efetivamente, existe hoje a possibilidade de apreciar favoravelmente novas candidaturas à Medida «Investimentos Produtivos na Aquicultura» na região abrangida pelo objetivo de convergência no Continente.

Impõe-se, portanto, a cessação da interrupção do período para apresentação de novas candidaturas antes determinada.

Assim, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 12.º do Regime de Apoio aos Investimentos Produtivos na Aquicultura, determina-se que:

1 — Cessa a interrupção do período para apresentação de candidaturas ao abrigo do Regulamento do Regime de Apoio aos Investimentos Produtivos na Aquicultura, aprovado pela Portaria n.º 424-B/2008, posteriormente alterada pelas Portarias n.º 106/2010, de 19 de fevereiro, n.º 1175/2010, de 16 de novembro, e n.º 178/2012, de 31 de maio, na região abrangida pelo objetivo de convergência no Continente, determinada pelo Despacho n.º 16300/2012, de 12 de dezembro.

2 — O disposto no número anterior não afasta a possibilidade de nova interrupção do período para apresentação de candidaturas ao abrigo do mencionado Regulamento do Regime de Apoio aos Investimentos Produtivos na Aquicultura, na região abrangida pelo objetivo de convergência no Continente, caso voltem a verificar-se os pressupostos que antes a determinaram.

24 de julho de 2013. — A Gestora do PROMAR, *Maria Teresa Moniz de Almada Pereira Rafael Bessa*.

207168682

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P.

Aviso (extrato) n.º 10266/2013

1 — Nos termos do n.º 6 do artigo 36 da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se pública a lista unitária de ordenação final, depois de homologada por despacho de 6 de agosto de 2013, pelo Vogal do Conselho Diretivo da ARS de Lisboa e Vale do Tejo, I. P., resultante do procedimento concursal, para o preenchimento de 2 postos de trabalho na carreira e categoria de técnico superior, (jurista) na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, aberto por aviso n.º 5296/2013 publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 77, de 19 de abril.

Lista de ordenação final dos candidatos

Procedimento concursal — Dois técnicos superiores (juristas)
aviso n.º 5296/2013

Nome	VF
Sónia Alexandra Carvalho Pedrosa	18,47
Eliane Siqueira Pimentel	17,63
João Manuel Pires Ribeiro	15,85
Jorge Manuel Batalha Antanças	15,52
Francisco de Castel-Branco Fraústo de Azevedo	(a)
Helena Maria Domingues de Araújo Lopes Xavier	(b)
José António Silva Rocha	(b)
Maria João Paulino da Paz de Jesus Cavaleiro	(b)
Maria João Rosa de Carvalho Ramos	(b)
Vera Maria Alves Pinheiro Timóteo	(b)

(a) Desistiu da candidatura.

(b) Faltou à entrevista profissional de seleção.

2 — A presente lista será afixada na ARSLVT, I. P., sita Av. dos Estados Unidos da América n.º 75, e ficará também disponível na página eletrónica da ARSLVT, I. P., em www.arslvt.min-saude.pt.

3 — Nos termos do artigo 39.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, da homologação da lista unitária de ordenação final deste concurso, cabe recurso hierárquico ou tutelar.

7 de agosto de 2013. — O Presidente do Conselho Diretivo da ARSLVT, I. P., *Dr. Luís Manuel Paiva Cunha Ribeiro*.

207182087

Deliberação (extrato) n.º 1580/2013

Por deliberação do Conselho Diretivo da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, IP, de 16 de maio de 2013, e nos termos dos artigos 234.º e 235.º da Lei n.º 59/2008 de 11 de setembro, foi autorizada licença sem remuneração de longa duração, a Eduardo Jorge Almeida Mendes, assistente da carreira especial médica, área de

medicina geral e familiar, pertencente ao mapa de pessoal do ACES de Lisboa Ocidental e Oeiras, com efeitos a 1 de julho de 2013.

16 de julho de 2013. — O Vogal do Conselho Diretivo da ARSLVT, I. P., *Pedro Emanuel Ventura Alexandre*.

207163092

Administração Regional de Saúde do Algarve, I. P.

Declaração de retificação n.º 879/2013

Por ter sido publicado com inexactidão o aviso (extrato) n.º 9666/2013 no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 144, de 29 de julho de 2013, retifica-se que onde se lê:

«Candidatos excluídos:

Ana Cláudia Ferreira de Carvalho *h*)
 Ana Cláudia Vieira Gonçalves *h*)
 Ana Cristina Caetano Pires *h*)
 Ana Cristina Calado Conchinha *h*)
 Ana Cristina da Silva Gomes *h*)
 Ana Cristina de Campos Pereira Coelho *d*)
 Ana Cristina Franco Serralha *h*)
 Ana Cristina Pimenta Alves *h*)
 Ana Dulce da Silva Teixeira *h*)
 Ana Filipa Alves da Costa Ribeiro *h*)
 Ana Filipa Anjos Pereira *h*)
 Ana Filipa Bento Costa *h*)
 Ana Filipa da Costa Moreira *h*)
 Ana Filipa Lopes Rodrigues *h*)
 Ana Filipa Moniz Pereira *h*)
 Ana Filipa Passinhas Martinho *h*)
 Ana Filipa Pires Ferreira *h*)
 Ana Filipa Serafim Carinhas *d*)
 Ana Filipa Silva Alves *h*)
 Ana Filomena Silva de Freitas *h*)
 Ana Isabel Albuquerque Rodrigues *h*)
 Ana Isabel Almeida Bernardino *h*)
 Ana Isabel Batista Lopes *h*)
 Ana Isabel Coutinho Fernandes *h*)
 Ana Isabel da Costa Mendes *h*)
 Ana Isabel da Fonseca Lopes *d*)
 Ana Isabel Fonseca Monteiro *h*)
 Ana Isabel Magalhães Miranda *h*)
 Ana Isabel Moreira da Silva *h*)
 Ana Isabel Reinas Serralheiro *h*)
 Ana Isabel Ribeiro Rodrigues *h*)
 Ana Isabel Rodrigues Gomes *h*)
 Ana Isabel Videira Antunes França *h*)
 Ana Lúcia Felix Cepeda *h*)
 Ana Lúcia Lopes da Silva *h*)
 Ana Lúcia Pinto Ribeiro *h*)
 Ana Lúcia Reis Pedro *h*)
 Ana Luísa Amaral Coelho *h*)
 Ana Luísa Pais Lopes Oliveira *h*)
 Ana Luísa Queiroga Amendoeira Rodrigues *d*)
 Ana Luísa Viana Fernandes *h*)
 Ana Mafalda de Vaz Tavares *a*)
 Ana Manuela Forte Loureiro *h*)
 Ana Manuela Pereira de Ascensão *h*)
 Ana Margarida de Oliveira Bancelos *h*)
 Ana Margarida dos Santos Coelho Mendes *h*)
 Ana Margarida Fialho Vidigal *h*)
 Ana Margarida Machado Araújo *d*)
 Ana Margarida Martins Fernandes *h*)
 Ana Maria da Rosa Lebre *h*)
 Ana Maria Ferreira Rodrigues *h*)
 Ana Maria Lopes de Oliveira *h*)
 Ana Maria Morais Ceríaco *h*)
 Ana Maria Pelica Romero Machado *h*)
 Ana Maria Ribeiro Mendonça *h*)
 Ana Melissa Casaca Vieira *h*)
 Ana Miguel da Silva Arranja *h*)
 Ana Mónica Cabral Pessegueiro *h*)
 Ana Natacha Raimundo da Costa Gaspar *h*)
 Ana Patrícia Alves Oliveira *h*)
 Ana Patrícia da Costa Pereira *h*)
 Ana Patrícia Lopes Pereira *h*)
 Ana Patrícia Pereira Albino *h*)
 Ana Patrícia Ramos Alves *h*)